



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 184/93

de 08 de NOVENBRO de 1993


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSO
CIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GURUPÁ - ASPAGU,
com Sede neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, re-
vogadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos
08 de NOVENBRO de 1993.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»